

## PORTARIA Nº 29/2020

Constitui **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia**, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - **CEHOP**.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando as legislações que regem os processos licitatórios, Lei Federal Nº 8.666/93 em sua edição atualizada, e as leis estaduais de números 4.189 de 23/12/1999; Lei 6.225 de 30/10/2007. Lei 6.594 de 04/05/2009; Lei 7.747 de 27/12/2013,

Considerando por fim, a necessidade de constituir a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da CEHOP, para atender as mais diversas demandas advindas dos programas, projetos e atividades do Governo do Estado:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia**, para instaurar e analisar os processos licitatórios da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - **CEHOP/SE**.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- I - Maria das Graças Freitas Cardoso, CPF nº 198.898.285-53;
- II - Ana Patrícia Barreto Guimarães Farias, CPF nº 596.364.835-15;
- III - Maria Aparecida do Nascimento, CPF nº 312.015.125-49;
- IV - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, CPF nº 162.951.295-87;
- V - Silvana Guimarães Xavier, CPF nº 706.462.524-53.



**Parágrafo Único** - A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS  
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE  
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II, para exercer o cargo de Secretária da referida Comissão fica designado o Membro indicado no inciso V todos do “caput” deste artigo.

**Art. 3º** - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a duração de 10 (dez) meses.

**Art. 4º** - Os Membros da citada Comissão poderão solicitar assessoramento técnico quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o setor responsável.


**Art. 5º** - Pela participação da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, cada empregado perceberá um adicional de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria Nº 01/2020**.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 21 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**  
**Diretor-Presidente**

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS  
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE  
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633